



**CÂMARA MUNICIPAL  
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2021/2022

# **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS**

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: [www.camaratresfronteiras.sp.gov.br](http://www.camaratresfronteiras.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br](mailto:camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br)

## **CONTRATO Nº 03/2023**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA PARA PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Três Fronteiras, com endereço à Avenida Ana Rocha de Oliveira, nº 548, Três Fronteiras, SP, CNPJ nº. 49.653.405/0001-18, neste ato representada por seu Presidente da Câmara, Sr. **MARCELO VICENTE**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 40.076.532-9 SSP/SP e CPF nº 221.698.118-42, residente e domiciliado na Rua Antonio Lopes Martins, nº 171, Bairro Thomaz Alckimin, nesta cidade de Três Fronteiras-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa G.J.P.R. Jornal Regional Ltda ME, CNPJ nº. 01.159.000/0001-00, com sede à Rua 08, nº 358, Centro, em Santa Fé do Sul, SP, representada por seu Diretor **Jasiel Lacerda**, RG. 15.409.633, CPF. 051.628.958-65 doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento contratual para Prestação de Serviços de Publicação do Material Oficial da Câmara Municipal de Três Fronteiras, por tempo determinado, pelo regime de empreita global, de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.854/99, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA I** – Pelo presente instrumento de contrato a **CONTRATADA** prestará serviços de Publicação do Material Oficial da Câmara Municipal de Três Fronteiras;

#### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA II** – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 (dois) de janeiro de 2023 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, mediante termo de aditamento;

#### **DO VALOR**

**CLÁUSULA III** – Pelos serviços prestados, a Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal, perfazendo o total de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

#### **DA DOTAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL  
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2021/2022

# **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS**

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

**CLÁUSULA IV** – As despesas decorrentes dos serviços contratados serão empenhados à conta da seguinte dotação orçamentária, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA V** – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, sem direito a qualquer indenização, devendo a Contratante comunicar por escrito, a Contratada no prazo de 15 (quinze) dias;

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA VI** – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas no presente instrumento, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94;

**CLÁUSULA VII** – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, para dirimir qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente contato.

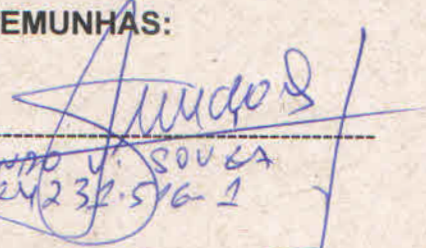
E, por estarem assim justos e combinados e de acordo com todas as cláusulas e condições previstas, fica lavrado o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, que assinado pelas partes e testemunhas.

Três Fronteiras, SP, 02 de janeiro de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS  
CONTRATANTE**

  
**G.J.P.R. JORNAL REGIONAL LTDA ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
OLIMPIO V. SOUZA  
RG 24232516-1

  
RG 42151951-4